



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

CONTRATO Nº 059/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002883/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FLORIANO (PI) E A PESSOA FÍSICA CINTIA RAQUEL MONTEIRO NASCIMENTO.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86 neste ato representado pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, domiciliado na Rua São José, nº 1046, Bairro: Sambaiba Nova, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a Pessoa Física **CINTIA RAQUEL MONTEIRO NASCIMENTO**, CPF: 022.334.773-67, residente na Localidade L 3, Zona Rural, na cidade de Floriano-PI, denominada, **CREDENCIADO (A)**, em conformidade com o processo de credenciamento público de nº 004/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1. O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/SEMANA)**, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO, CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços de técnico de enfermagem (30h/semana), objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para um período de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. A FORMA DE PAGAMENTO será mensal, mediante processamento da produção apresentada e aprovada, nos meios informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, com limite na programação orçamentária que será definida por meio de contrato, para cada Licitante contratado.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço, que deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Floriano, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

3.3. Juntamente com a solicitação de pagamento e a Nota Fiscal, o Credenciado deverá apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS, FGTS e apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.4. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

Cintia Raquel Monteiro Nascimento



CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. Para execução do presente contrato, os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recurso: 214 - Projeto Atividade: 2159 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Prestar os serviços contratados em local designado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Florianópolis - PI.
- 6.2. Iniciar a prestação dos imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo e assim que forem sendo requisitados.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

Cynthia Raquel Montenegro Nascimento



9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal - PI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidor Glayson Duarte Nepomuceno, CPF: 004.690.423-97, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Genia Raquel Monteiro Roseira



12.1 O valor do contrato decorre de uma estimativa de plantões por período de 06 (seis) meses. Assim poderá haver a alteração no número de plantões mensais, conforme necessidade do serviço. Os plantões poderão ser prestados em m ou mais turnos/dia conforme necessidade do serviço e planejamento da secretaria municipal de saúde.

Floriano-PI, 04 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE


JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FLORIANO-PI

CREDENCIADO


CINTIA RAQUEL MONTEIRO NASCIMENTO
CPF: 022.334.773-67

TESTEMUNHAS:

1º)  _____ RG ou CPF 95A.514-PJ

2º) Walison Ribeiro Guimarães _____ RG ou CPF 605.000.163-48





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 001.002883/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2020-SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física a Sra. CINTIA RAQUEL MONTEIRO NASCIMENTO, CPF: 022.334.773-67.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/SEMANA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de técnico de enfermagem (30h/semana), objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para um período de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 214.

VIGÊNCIA: Vigência de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA a Sra. CINTIA RAQUEL MONTEIRO NASCIMENTO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
 ESTADO DO PIAUÍ
 Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
 ESTADO DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 001.00883/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020-SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física a Sra. CÍNTIA RAQUEL MONTEIRO NASCIMENTO, CPF: 022.344.773-67.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30h/SEMANA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de técnico de enfermagem (30h/semana), objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para um período de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 214.

VIGÊNCIA: Vigência de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA a Sra. CÍNTIA RAQUEL MONTEIRO NASCIMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
 ESTADO DO PIAUÍ
 Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 111/2020

Processo Administrativo nº 040.000032/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020-SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física a Sra. Gracielly Rocha de Andrade Castelo Branco, CPF: 972.312.073-91.

OBJETO: contratação de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços médicos especializados na área de radiologia, para atendimento aos usuários do sistema Único de Saúde-SUS.

VALOR: O valor pago para o plantão de 16 (dez) horas será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando a contratada obrigada a fazer a quantidade de 40 (quarenta) exames/consulta de radiologia por plantão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2043; 2057; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 214.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA a Sra. Gracielly Rocha de Andrade Castelo Branco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
 ESTADO DO PIAUÍ
 Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040.000006/2020.

DISPENSA Nº 038/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA, CNPJ: 41.272.345/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 214.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a Sra. Gracielly Rocha de Andrade Castelo Branco, CPF 972.312.073-91, representante da empresa CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA.

Processo Administrativo nº 040.0000016/2020.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Lei 13.979/2020.

OBJETO: Contratação dos serviços de realização de exames de eletrocardiograma, com apresentação de laudo por profissional médico cardiologista em até duas horas, inclusive com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender usuários com sintomas de covid-19 que estarão em regime de acompanhamento e tratamento domiciliar observadas as especificações contidas no termo de referência; de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 001.0003073/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Lei 13.979/2020 e nos documentos acostados aos autos, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de (equipamentos de proteção individual para servidores dos estabelecimentos de saúde), por se tratar de materiais essenciais para proteção dos servidores que estão atuando no enfrentamento da pandemia causado pelo COVID 19 no Município de Floriano-PI, Conforma consta nos autos, após as devidas publicações apresentaram propostas para fornecimento dos materiais as seguintes empresas:

I - CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE- CNPJ: 41.272.345/0001-81;

Após análise das propostas para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que a proposta apresentada contempla integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, aptas para aquisição, observando o menor preço ofertado para cada item conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19	LOC/ MÊS	6	15.000,00	90.000,00
	QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.				

Assim, com base nas informações acima, devidamente demonstrada a razão da escolha das empresas a serem contratadas observando a classificação de acordo com a menor proposta apresentada em conformidade com o Aviso de Chamamento Público divulgado no sítio eletrônico (www.floriano.pi.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios, edição IVLXXIV, que circulou no dia 20 de maio de 2020, determinando que se proceda a publicação da presente ratificação e à elaboração e devida publicação do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com as propostas apresentadas e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 22 maio de 2020.

James Rodrigues dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

REF. CHAMADA PUBLICA Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002883/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO: MEDICO DIARISTA (20H/SEMANA), MÉDICOS INFECTOLOGISTA (24H/SEMANA), ENFERMEIRO DIARISTA 30H/SEMANAIS), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/SEMANA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H/SEMANA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, instaurada nos autos da CHAMADA PÚBLICA 004/2020, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLORIANO: TEC. ENFERMAGEM (30H/SEMANA), CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, a ser executado conforme abaixo:

- RAMIRES RIBEIRO SOARES, CPF: 032.408.563-01; TEC. ENFERMAGEM.
- KARICRISTIANE ALVES DE MOURA, CPF: 849.123.593-00; TEC. ENFERMAGEM.
- CINTIA RAQUEL MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 022.334.773-67; TEC. ENFERMAGEM.
- AMARA BRITO PEREIRA, CPF; 051.763.703-01; TEC. ENFERMAGEM.

determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente Ratificação.

Floriano (PI), 04 de maio de 2020

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de SaúdeFLORIANO
GOVERNO MUNICIPALGOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital de Abertura do concurso público de nº 01/2019:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

Não possuir bens.

() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Floriano-PI, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0005923/2018.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.637/0001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro - Floriano/PI e M E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 09.470.298/0001-78.

OBJETO: Prorrogação por 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 0157/2019, a fim de dar continuidade aos serviços prestados no município de Floriano-PI.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Eduardo Carvalho Borges, representante da empresa M E SERVICOS DE SAUDE LTDA.

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002883/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO: MÉDICO DIARISTA (20H/SEMANA), MÉDICOS INFECTOLOGISTA (24H/SEMANA), ENFERMEIRO DIARISTA 30H/SEMANAIS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/SEMANA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H/SEMANA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, instaurada nos autos da CHAMADA PÚBLICA 004/2020, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLORIANO: TEC. ENFERMAGEM (30H/SEMANA), CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, a ser executado conforme abaixo:

- RAMIRES RIBEIRO SOARES, CPF: 032.408.563-01; TEC. ENFERMAGEM.
- KARICRISTIANE ALVES DE MOURA, CPF: 849.123.593-00; TEC. ENFERMAGEM.
- CINTIA RAQUEL MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 022.334.773-67; TEC. ENFERMAGEM.
- AMARA BRITO PEREIRA, CPF: 051.763.703-01; TEC. ENFERMAGEM.

determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente Ratificação.

Floriano (PI), 04 de maio de 2020

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002883/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO: MÉDICO DIARISTA (20H/SEMANA), MÉDICOS INFECTOLOGISTA (24H/SEMANA), ENFERMEIRO DIARISTA 30H/SEMANAIS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/SEMANA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H/SEMANA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

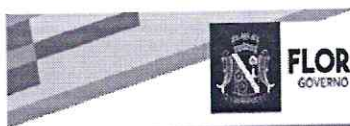
O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, instaurada nos autos da CHAMADA PÚBLICA 004/2020, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO: MÉDICO DIARISTA (20H/SEMANA), CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, a ser executado conforme abaixo:

- PAULA SIMPLICIO VIANA DE CARVALHO, CPF: 003.655.973-33; MÉDICO DIARISTA;

determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente Ratificação.

Floriano (PI), 06 de abril de 2020

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


FLORIANO
 GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
 Secretaria Municipal
 de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital de Abertura do concurso público da nº 01/2019:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

() Não possuir bens.

() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Floriano-PI, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
 Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0005923/2018.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.637/0001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro - Floriano/PI e M E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 09.470.298/0001-78.

OBJETO: Prorrogação por 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 0157/2019, a fim de dar continuidade aos serviços prestados no município de Floriano-PI.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Eduardo Carvalho Borges, representante da empresa M E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Saúde

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002863/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO: MÉDICO DIARISTA (20H/SEMANA), MÉDICOS INFECTOLOGISTA (24H/SEMANA), ENFERMEIRO DIARISTA 30H/SEMANAIS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/SEMANA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H/SEMANA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta da presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, instaurada nos autos da CHAMADA PÚBLICA 004/2020, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLORIANO: TEC. ENFERMAGEM (30H/SEMANA), CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, a ser executado conforme abaixo:

- RAMIRES RIBEIRO SOARES, CPF: 032.408.563-01; TEC. ENFERMAGEM.
- KARICRISTIANE ALVES DE MOURA, CPF: 849.123.593-00; TEC. ENFERMAGEM.
- CINTIA RAQUEL MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 022.334.773-67; TEC. ENFERMAGEM.
- AMARA BRITO PEREIRA, CPF: 051.763.703-01; TEC. ENFERMAGEM.

determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente Ratificação.

Floriano (PI), 04 de maio de 2020

 James Rodrigues dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Saúde

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002883/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO: MÉDICO DIARISTA (20H/SEMANA), MÉDICOS INFECTOLOGISTA (24H/SEMANA), ENFERMEIRO DIARISTA 30H/SEMANAIS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/SEMANA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H/SEMANA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, instaurada nos autos da CHAMADA PÚBLICA 004/2020, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO: MÉDICO DIARISTA (20H/SEMANA), CONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, a ser executado conforme abaixo:

- PAULA SIMPLICÍO VIANA DE CARVALHO, CPF: 003.655.973-33; MÉDICO DIARISTA;

determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente Ratificação.

Floriano (PI), 06 de abril de 2020

 James Rodrigues dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde